# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

# ÍNDICE

**ERRATA**
ERRATA AO DECRETO Nº 214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 .....

**DECRETO**
DECRETO Nº 217, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA O DECRETO Nº 334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.....
DECRETO Nº 218, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA O DECRETO Nº 328, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SUELY MARCIA SILVA BENTO.....

**PORTARIA**
PORTARIA Nº 1.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....
PORTARIA Nº 1.355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA A PORTARIA Nº. 232, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS" .....
PORTARIA Nº 1.356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA PORTARIA Nº. 226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELY MARCIA SILVA BENTO".....
PORTARIA Nº 1.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SABRINA DE SOUZA LIMA .....
PORTARIA Nº 1.358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ELIENE PEIXOTO RIOS.....

# ERRATA AO DECRETO Nº 214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

ERRATA AO DECRETO Nº 214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a presente ERRATA.

**Onde se lê, no título**:

**DECRETO Nº 214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 – EXONERAÇÃO A PEDIDO – GRACIELA DOS SANTOS VIEIRA**

**Leia-se, no título:**

**DECRETO Nº 214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 – EXONERAÇÃO A PEDIDO – ELIVANIA REIS GOMES**

Permanecem inalterados os demais termos do ato publicado.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita



Certificação Digital: VU6RBIRY-FBRYBOTK-VFNCKWL5-GSVHUDNF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

# DECRETO Nº 217, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA O DECRETO Nº 334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 217, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

***Revisa o Decreto nº 334, de 27 de outubro de 2020, que "Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Cristina Ferreira dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina" e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 783, de 22 de junho de 2026, que deferiu o pedido de Progressão funcional à servidora ***Cristina Ferreira dos Santos***, com base no Processo Administrativo nº 004910/2023;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo emitido pela JACOPREV – Jacobina Previdência, nos autos do processo nº 048.2026.00.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 334, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à **Cristina Ferreira dos Santos**, no cargo de Professor N-1, Referência G, 40 horas, matrícula nº 58, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, na forma do processo nº 041/2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 51, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita

# DECRETO Nº 218, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 – REVISA O DECRETO Nº 328, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SUELY MARCIA SILVA BENTO

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 218, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

***Revisa o Decreto nº 328, de 27 de outubro de 2020, que "Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Suely Marcia Silva Bento, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina" e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 816, de 25 de junho de 2026, que deferiu o pedido de Progressão sob a forma de Mudança de Classe "E" para "F", à Servidora **Suely Marcia Silva Bento**, com base no Processo Administrativo nº 006143/2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.042, de 06 de agosto de 2026, que restabeleceu a Progressão sob a forma de Mudança de Nível "IV" para "V", à servidora **Suely Marcia Silva Bento**, com base na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8001723-79.2020.8.05.0137;

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo emitido pela JACOPREV – Jacobina Previdência, nos autos do processo nº 051.2026.00.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 328, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à Servidora **Suely Marcia Silva Bento**, no cargo de Professor N-**5**, Referência **F**, 40 horas, matrícula nº 1687, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, na forma do processo nº 028/2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 51, da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita

# PORTARIA Nº 1.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

***Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.***

**A PREFEITA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACOBINA - BA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, e a Lei Municipal nº 1.326, de 12 de maio de 2015, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da reabertura da instrução processual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovar atos instrutórios com a participação da defesa técnica, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal (art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** as penalidades previstas no art. 58 da Lei Municipal nº 1.326/2015.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003136/2026, instaurado por meio da Portaria nº 544, de 28 de maio de 2026.

**Art. 2º** Manter a suspensão cautelar do conselheiro processado, sem prejuízo dos seus vencimentos, até a finalização do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 218 da Lei Municipal nº 1.227/2013 e no art. 57 da Lei Municipal nº 1.326/2015, a fim de preservar a incolumidade dos trabalhos a serem realizados pela Comissão Processante.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita

**Elisangela Lopes Braga**
Secretária Municipal de Assistência Social

# PORTARIA Nº 1.355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA A PORTARIA Nº. 232, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS"

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

***Revisa a Portaria nº. 232, de 27 de outubro de 2020, que "Fixa a Renda Mensal na Inatividade da Servidora Pública Municipal* Cristina Ferreira dos Santos*" e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 217, de 29 de outubro de 2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº. 232, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Cristina Ferreira dos Santos**, ocupante do Cargo de Professor N-1, Referência G, 40 horas, matrícula nº 58, deste Município, em **R$ 6.383,26** (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos .....R$ 3.868,64
Adicional Tempo de Serviço (35%) .....R$ 1.354,02
Avanço Horizontal (30%) .....R$ 1.160,59

**Total.....R$ 6.383,26"** (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita

# PORTARIA Nº 1.356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 – REVISA PORTARIA Nº. 226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELY MARCIA SILVA BENTO"

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

***Revisa Portaria nº. 226, de 27 de outubro de 2020, que "Fixa a Renda Mensal na Inatividade da Servidora Pública Municipal* Suely Marcia Silva Bento*" e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 218, de 29 de outubro de 2026.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº. 226, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Suely Marcia Silva Bento**, ocupante do Cargo de Professor N-**5**, Referência **F**, 40 horas, matrícula nº 1687, deste Município, em **R$ 6.838,29** (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos .....R$ 4.716,06
Adicional Tempo de Serviço (25%) .....R$ 1.179,02
Avanço Horizontal (20%) .....R$ 943,21

**Total.....R$ 6.838,29"** (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita

# PORTARIA Nº 1.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SABRINA DE SOUZA LIMA

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **SABRINA DE SOUZA LIMA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **SABRINA DE SOUZA LIMA,** lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I, e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 29/10/2026 e terminando em 27/12/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita

**Roberval Henrique Ferreira**
Secretário Municipal da Educação e Cultura



Certificação Digital: VU6RBIRY-FBRYBOTK-VFNCKWL5-GSVHUDNF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

# PORTARIA Nº 1.358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ELIENE PEIXOTO RIOS

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ELIENE PEIXOTO RIOS** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora **ELIENE PEIXOTO RIOS,** lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I, e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 30/10/2026 e terminando em 29/11/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**
Prefeita

**Roberval Henrique Ferreira**
Secretário Municipal da Educação e Cultura



Certificação Digital: VU6RBIRY-FBRYBOTK-VFNCKWL5-GSVHUDNF
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil